



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**REITORIA**  
**Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - PROPLADI**  
**EDITAL N° 2/2021**

EDITAL N° 2/2021 - PROPLADI/REITORIA/IFMA 19 DE JANEIRO DE 2021

**JULGAMENTO AOS PEDIDOS DE RECURSOS DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**  
DO EDITAL PROPLADI N° 21, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020 E ALTERAÇÕES

Considerando os itens 7.2, 7.2.1 e 9 do Edital em epígrafe que tratam do período, da forma e do cronograma respectivamente, da solicitação de recurso da Homologação das inscrições pelos servidores do IFMA. A Comissão de condução e execução do Edital PROPLADI N° 21/2020 apreciou as seguintes solicitações via SUAP:

ORDEM	DIA	HORA	MOTIVO DO RECURSO	JUSTIFICATIVA
01	14/01/2021	15:03	RECURSO DE HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO EDITAL N° PROPLADI 21/2020 Nome do servidor: Rosilda Martins de Sales SIAPE: 2395740 E-mail: rosilda.sales@ifma.edu.br Data: 14/01/2021 às 15:03 horas. Boa tarde prezados, Eu me inscrevi no processo seletivo para fins de afastamento para participar de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu para o 1º (primeiro) semestre de 2021, no entanto minha inscrição não foi homologada com a justificativa de que "O trecho do PDP apresentado não indica a previsão da participação no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu apresentado no ato da inscrição o que contraria o subitem 5.1.1 Cópia do trecho do PDP do IFMA onde esteja indicada a previsão da participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, extraída da página da PROPLADI/PDP", no	Em anexo envio o formulário original que submeti no dia 03/08/2020 para o PDP 2021, referente ao mestrado de Engenharia de Materiais (este documento se encontra no meu usuário do SUAP). Comparando o formulário original que apresentei na época da submissão com aquele que foi publicado na versão final do PDP no endereço "https://propladi.ifma.edu.br/pdp/", é possível observar que algumas informações preenchidas foram omitidas na versão final ,como o campo "Essa necessidade servirá para e resultará em", onde foi respondido "Aprender sobre comportamento e aplicações de materiais na engenharia para aprimorar os conhecimentos técnico-profissionais resultando em fiscalizações de obras mais eficazes", onde fica claro que o curso pretendido era Engenharia de Materiais. Já em relação ao campo "enfoque de desenvolvimento" no qual foi selecionado "Engenharia Civil" na versão final do PDP, é possível observar, no formulário de submissão de propostas do PDP 2021 que preenchi, que originalmente esse campo era

			<p>entanto, venho pedir a reanálise do trecho do PDP que eu apresentei no ato da inscrição, pois este foi preenchido por mim no dia 03/08/2020 às 17:35 e é referente ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais para o qual solicito afastamento.</p>	<p>“Qual a área que melhor identifica a temática relacionada a essa necessidade de desenvolvimento?(Macros)”. Portanto, não era um campo de preenchimento livre, mas um campo com itens “preexistentes” a serem selecionados de acordo com a melhor adequação ao curso pretendido. Então, dentre as opções disponíveis no formulário, aquela que mais se aproximava do mestrado de Engenharia de Materiais era “Engenharia Civil”. Sendo assim, analisando o formulário original de submissão de propostas para o PDP 2021, pode-se notar a ausência de um campo específico para o nome exato do curso de mestrado pretendido, pois todos os outros campos são preenchidos de acordo com opções fixas disponibilizadas pelo sistema. Então, considerando as justificativas aqui expostas, peço a reanálise do resultado de homologação da minha inscrição no seletivo. Atenciosamente, Rosilda Martins de Sales</p>
--	--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

PARECER: A Comissão de condução e execução do Edital PROPLADI Nº 21/2020 **julga procedente o recurso interposto pelo servidor recorrente**, tendo em vista as alegações da recorrente, as informações supracitadas e o princípio da razoabilidade.

São Luís, 19 de janeiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Regina Céllis de Azevêdo Correia Lima  
Presidente da Comissão de condução e execução do Edital PROPLADI nº 21/2020

\_\_\_\_\_  
Prof. Msc. Clarisse Cordeiro Medeiros  
Pró-reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional do IFMA  
Portaria nº 5.488 de 19 de novembro de 2020

Documento assinado eletronicamente por:

- **Clarisse Cordeiro Medeiros, PRO-REITOR - CD2 - PROPLADI**, em 19/01/2021 14:48:29.
- **Regina Cellis de Azevedo Correia Lima, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - DCQ-DIPIDH**, em 19/01/2021 14:46:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/01/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 210069

**Código de Autenticação:** 134f8742bf

